



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.057. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER CONTRATO 123/2018 PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS - FASE 3 - PROCESSO: 3.467-9/2013-6. REF. SOLICITAÇÃO 133 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.16.451.0186.1053 APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMEN
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES
0000 PROPRIA

RS 175.000,00

TOTAL....RS 175.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.16.451.0186.1053 APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMI
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

RS 175.000,00


TOTAL....RS 175.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 28.057/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL